

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Unidade de Auditoria Interna - AUDINT

COMPLEXO DE CONVENÇÕES, EVENTOS E ENTRETENIMENTO



2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT**

RELATÓRIO FINAL

ESPÉCIE DA AUDITORIA : CONFORMIDADE E
OPERACIONAL
CÓDIGO DA UNIDADE : 153105
UNIDADE GESTORA : CCEE-GR
NUMERAÇÃO DO RELATÓRIO : 005/2023

Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento.

I. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados pelos Auditores Internos da UFPE. Os trabalhos foram realizados considerando o conjunto de legislações aplicáveis¹ e boas práticas.

¹ Portaria Normativa nº 21, de 29 de julho de 2020 - UFPE; Acórdão nº 1162/2013 – TCU – Plenário – item 2.4.11 – Boas práticas administrativas; Resolução nº 31/2022 – CEPE/UFPE; Resolução nº 17/2017-CEPE/UFPE; Resolução nº 16/2019-CEPE/UFPE; Resolução nº 07/2018 – MEC; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Princípios fundamentais de controle interno; e Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Pernambuco.

a) Objeto da análise

Os trabalhos tiveram como objeto de análise os controles internos relacionados ao Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento da UFPE.

b) Escopo

Os trabalhos foram realizados no período de agosto a dezembro de 2023. Com base nos critérios de relevância e materialidade, foram analisadas as documentações referentes às atividades desenvolvidas pelo CCEE/UFPE e sua adequação às normas vigentes. A auditoria analisou a eficácia e eficiência dos controles internos e observou também o fortalecimento das boas práticas de governança, ambos voltados para a melhoria contínua do processo.

II. RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 1 – Fragilidades quanto ao cumprimento de exigências legais de segurança e acessibilidade nos espaços do complexo.

Em resposta à Audint sobre o atendimento das exigências legais no tocante à acessibilidade e à segurança por parte do CCEE, a unidade auditada informou que em relação à segurança para uso do espaço do complexo pelos usuários internos e externos, foi solicitado o Certificado de Licenciamento (solicitação nº 1810200101634) para atestar que as edificações do CCEE estão legalmente seguras. Ainda em relação à segurança do

Complexo, o CCEE passou por uma inspeção realizada pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho – SESST-UFPE para verificação das condições de uso e segurança dos extintores de incêndio existentes no complexo. Após a inspeção, foi emitido, em 14/09/2023, o **Relatório de Condição de Riscos** que mostrou que havia extintores (cilindros 206 e 98851) com problemas de despressurização e sobrepressurização, respectivamente. No relatório consta ainda a data da última manutenção pela qual passou cada extintor que foi 07/2023. Desta forma, foi solicitado o recolhimento dos extintores com problemas para que fossem feitas as devidas correções.

O CCEE enviou evidências de que foram recolhidos 54 extintores de incêndio para realização de manutenção destes no dia 21/06/2023. Dentre eles, estão os cilindros 206 e 98851 que também foram recolhidos para manutenção, porém essa data é anterior a emissão do relatório do SESST, o que indica que estes extintores voltaram a apresentar problemas.

Em relação à acessibilidade, foi constatado que a rampa de acesso ao CCEE se encontra com avarias, pois parte das pedras que compõe o seu piso se soltaram.

Diante disso, solicitamos que a Unidade informe se:

- 1. Já foi providenciada a manutenção dos extintores apontados no Relatório N° 20/2023 SESST-UFPE.**
- 2. Existe algum prazo para emissão do Certificado de Licenciamento por parte do CBMPE.**
- 3. Existe alguma ação em andamento para recuperação da rampa de acesso ao CCEE.**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O CCEE assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

A manutenção do cilindro 206 já foi realizada. Sobre o extintor superpressurizado, solicitamos ao Segurança do Trabalho da UFPE explicação, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente.

2- Equipe do CCEE se reuniu com o CBMPE para entender quais as pendências que havia em relação a aprovação e liberação do Certificado de Licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros. Fomos informados que o projeto que foi dado entrada no CBMPE abrange toda a área com CCEE, inclusive o Teatro que, hoje, encontra-se em reforma e que para o Complexo de Convenções obter o Certificado de Licenciamento será necessário aguardar o término da reforma do Teatro. Nos foi informado que para os

eventos temporários (que são os que ocorrem em nossos espaços) em que houver montagem de palco ou alguma ação que altere o layout dos espaços, que se faz necessário solicitar o certificado temporário para eventos no CBMPE. Essa informação é repassada para os clientes para que eles solicitem junto ao CBMPE o serviço de aprovação de Projetos de Segurança para Eventos Temporários.

3- Solicitamos a Superintendência de Projetos e Obras da UFPE uma visita técnica para análise não só da rampa de acesso ao CCEE, como também da escadaria. Estamos no processo de solicitação de cotação de empresas para tentar viabilizar financeiramente a reforma através do projeto de gestão entre a FADE e a UFPE. Até março de 2024, está prevista a reforma da entrada do CCEE e a melhoria da acessibilidade (rampa).

CAUSA

Impossibilidade de emissão do Certificado de Licenciamento pelo CBMPE devido ao início da reforma do teatro;

Ausência de plano de manutenção da rampa e escadaria de acesso ao Complexo.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O CCEE relatou que já foi providenciada a regularização dos extintores objetos da presente constatação, conforme evidências apresentadas. Com relação à regularização do espaço junto ao CBMPE, com emissão do certificado de licenciamento, informou que este certificado só poderá ser emitido quando as obras do teatro da UFPE estiverem concluídas. Contudo, o CBMPE pode emitir certificados temporários para cada evento que for realizado na UFPE e a responsabilidade de obtenção deste certificado temporário é dos contratantes dos espaços do CCEE. Já em relação à rampa de acessibilidade, o CCEE informou que está prevista a reforma desta bem como da escadaria do Complexo até março de 2024, porém não foi enviada evidência.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 01: Ao término da reforma do teatro, solicitar a emissão do Certificado de Licenciamento do CBMPE definitivo.

RECOMENDAÇÃO 02: Providenciar a reforma da rampa e escadaria de acesso ao Complexo.

CONSTATAÇÃO 2 – Fragilidades na verificação das condições dos espaços ao término dos eventos.

Em resposta à Auditoria Interna, o CCEE informou que os servidores se orientam pelo termo de vistoria na checagem pós-evento e enviou como evidência o termo de vistoria e recebimento inicial. Este termo se trata de um *check list* onde constam as condições em que os espaços e equipamentos do CCEE se encontravam no início da locação do espaço e que pode ser utilizado para checar se as condições iniciais foram mantidas ao término dos eventos. Porém, não foi enviada nenhuma evidência do seu uso pós-evento.

4

Diante disso, solicitamos que a Unidade se manifeste no sentido de indicar se existe termo de vistoria e recebimento preenchido e assinado pós-evento, atestando que as condições iniciais dos espaços foram mantidas.

Solicitamos também que a unidade informe se já houve algum caso em que na vistoria pós-evento foi constatado algum dano e se o responsável pelo evento foi responsabilizado. Caso sim, pedimos que relate o ocorrido bem como envie os devidos documentos comprobatórios.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O CCEE assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

Existe um formulário que é preenchido durante a entrega das chaves de salas, de algum aparelho eletrônico e/ou audiovisual. Há um Termo de vistoria inicial, onde o cliente ao receber o espaço recebe e assina. Com este termo, o CCEE se assegura de como o espaço/equipamento foi entregue e no momento do recebimento o termo é conferido junto ao cliente.

CAUSA

Ausência de comprovação das condições de recebimento dos espaços locados pelo CCEE.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O CCEE relatou que usa o termo de vistoria inicial para alugar seus espaços e o cliente toma ciência das condições de como os espaços estão no momento da locação e assina o termo. Este mesmo termo é utilizado para fazer a vistoria pós-evento. Esta Audint entende que estes termos são suficientes para se fazer a vistoria pós-evento, porém não restou claro se no momento da devolução do espaço algum servidor da unidade, após a checagem das condições em que o espaço é recebido, assina este termo como forma de atestar se as condições iniciais do espaço foram mantidas pelo locador.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 03: Estabelecer e implementar procedimento de verificação dos espaços pós-evento fazendo uso de um termo de vistoria final para que o servidor que realizou a vistoria pós-evento possa atestar formalmente se os espaços estão sendo devolvidos nas mesmas condições em que foram entregues.

CONSTATAÇÃO 3 – Fragilidades no monitoramento do cumprimento dos normativos contratuais e legais para disponibilização de unidades móveis de saúde.

Em resposta à SA, o CCEE informou que o monitoramento da disponibilização de unidades de saúde móvel por parte dos contratantes se dá apenas através de previsão

5

contratual por meio de cláusulas específicas. Embora haja essa previsão contratual, a Lei Municipal Nº 17.852/2012, em seu artigo 1º, destaca que é obrigatório a instalação de 01 ambulatório móvel para eventos com previsão de reunir 5.000 ou mais pessoas. E nessa mesma Lei, consta a seguinte exigência em seu artigo 3º:

“Os promotores devem apresentar ao órgão licenciado da Prefeitura da Cidade do Recife, documento comprobatório da contratação do ambulatório móvel com antecedência de 10 dias corridos, para receber a autorização da realização do evento.”

Diante disso, solicitamos que a Unidade informe se os locatários dos espaços do CCEE que vão realizar eventos com capacidade prevista igual ou superior a 5.000 pessoas, comprovam a contratação de unidades móveis de saúde.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O CCE assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

Sempre que o CCEE recebe o cliente lhe é questionado a quantidade de estimativa de público para o evento. A todos os clientes são repassadas as exigências estabelecidas nos regimentos e leis. Até o momento, só recebemos o Festival Molotov, com público de mais de 5.000 pessoas e este não só contratou uma unidade móvel para o evento, como criou uma enfermaria com médico de plantão no local do evento.

CAUSA

Causa: Ausência de controles que permitam avaliar se foram obedecidos os dispositivos legais e contratuais.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O CCEE relatou que sempre questiona ao cliente a estimativa de público para o evento e que são repassadas todas as informações exigências estabelecidas nos regimentos e leis. Informaram ainda que apenas um evento (Festival Molotov) teve público com mais de 5.000 pessoas, porém nenhuma evidência da contratação de unidade móvel de saúde do citado evento foi enviada a esta Audint.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 04: Solicitar comprovante de contratação de ambulatório móvel de saúde por parte do contratante quando ocorrer aluguel de espaços do CCEE com capacidade de 5.000 ou mais pessoas para servir como comprovação de cumprimento de cláusula contratual.

CONSTATAÇÃO 4 – Não Implementação da gestão de riscos nos processos do CCEE.

Em resposta à Auditoria Interna, o CCEE informou que, no que tange aos contratos entre FADE e clientes, já há a previsão de algumas cláusulas contratuais como multa e

juros para o contratante em caso de descumprimento de obrigações contratuais. Já no que tange à gestão dos espaços e equipamentos, são programadas vistorias semanais dos espaços a fim de minimizar questões relativas à infraestrutura – através do plano de fiscalização semanal que é gerenciado a partir da ferramenta *Trello*. Embora essas ações contribuam para mitigar alguns dos riscos de suas atividades, não ficou evidenciado se o CCEE seguiu a metodologia definida pela Controladoria da UFPE para fazer a gestão de riscos em seus processos.

A metodologia definida pela Controladoria para ser implementada na UFPE vai ajudar o setor a identificar os riscos mais críticos e a tomar medidas para agir tanto na causa, para diminuir as chances de ele ocorrer, como na consequência, para diminuir seu impacto caso se concretize.

Diante disso, solicitamos que a Unidade informe se os servidores da unidade já foram capacitados pela Diretoria de Controladoria para fazer a implementação da gestão de risco dos seus processos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O CCEE assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

Os Servidores do CCEE não passaram pela capacitação da Diretoria de Controladoria da UFPE.

CAUSA

Não implementação da gestão de riscos no CCEE.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O CCEE relatou que seus servidores não passaram pela capacitação para implementação da gestão de riscos conforme metodologia adotada pela Diretoria de Controladoria.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 05: Implementar a gestão de riscos conforme metodologia definida pela Diretoria de Controladoria para a UFPE.

CONSTATAÇÃO 5 – Subutilização dos espaços do CCEE.

Em resposta à Auditoria Interna, o CCEE informou quais os dias em que houve locação dos espaços do referido complexo no período de janeiro a outubro de 2023. A Concha Acústica foi locada no período citado para 9 (nove) eventos que juntos somaram 15 (quinze) dias de ocupação do espaço. Já o Hall Central foi locado para 2 (dois) eventos que juntos somaram 15 (quinze) dias de ocupação do espaço, bem como as salas do Hall Central que também foram locadas para 2 (dois) eventos que juntos somaram 15 (quinze) dias de ocupação do espaço. O estacionamento do Complexo foi locado apenas

um único dia entre janeiro e outubro de 2023. Considerando que de janeiro a outubro de 2023 existem aproximadamente 300 (trezentos) dias corridos, a utilização da Concha Acústica foi de apenas 5% dos dias disponíveis. O Hall Central, bem como as suas salas, também foi utilizado apenas 5% dos dias disponíveis, enquanto a utilização do Estacionamento do CCEE foi de 0,3% dos dias disponíveis.

Diante disso, solicitamos que a Unidade informe os possíveis motivos para baixa utilização dos espaços no período de janeiro a outubro de 2023 e que medidas poderiam adotar visando aumentar o número de locações dos espaços.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O CCEE assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

Desde a sua reinauguração em agosto de 2021, o CCEE recebeu:

- 2021 – 12 eventos
- 2022 – 66 eventos (em junho de 2022 foi firmado o contrato com a FADE)
- 2023 – 85 eventos

Entendemos que ocorreu um aumento significativo do número de eventos no CCEE desde sua reinauguração. Acreditamos que ainda estamos no processo de apresentação dos espaços do CCEE a produtores culturais, a artistas, colégios etc. O CCEE passou muito tempo fechado, sem receber eventos e desde que firmamos o contrato com a FADE estamos retomando a rotina de eventos nos espaços buscando eventos para serem sediados no CCEE.

CAUSA

Ausência de mecanismos de divulgação dos espaços do CCEE.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O CCEE relatou que ainda estão em processo de divulgação dos espaços a produtores culturais, a artistas, colégios etc. Relataram ainda o CCEE passou muito tempo fechado, sem receber eventos e desde que firmaram contrato com a FADE estão retomando a rotina de eventos nos espaços buscando eventos para serem sediados no CCEE.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 06: Elaborar um plano de divulgação dos espaços do CCEE para fins de locação.

CONSTATAÇÃO 6 – Fragilidades relacionadas a publicação da programação do cinema da UFPE.

Em consulta a página oficial do CCEE em 07/11/2023, só foi possível verificar a programação dos filmes a serem exibidos no cinema da UFPE até o mês de setembro de

2023. Porém na página do cinema no App Instagram, é possível visualizar nas postagens programação com os títulos a serem exibidos na semana corrente.

Diante disso, solicitamos que a Unidade informe os motivos da programação do cinema não estar atualizada no site do CCEE.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O CCEE assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

O CCEE possui um número de servidores muito pequeno para atender todas as demandas necessárias do Complexo. Atualmente no CCEE estão lotados/cedidos os seguintes servidores:

- *Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra (Diretora do Complexo)*
- *Maura Coutinho Carneiro Pessoa (Assistente Administrativo / Coordenadora de Relações Institucionais)*
- *Amanda Maria Valdevino da Silva (Assistente Administrativo / Coordenadora Operacional)*
- *José Fernando Batista dos Santos Júnior (Assistente Administrativo)*
- *Leonidas Pêsoa dos Santos Júnior (Técnico de Audiovisual).*

Devido à alta de demandas do CCEE e a baixa quantidade de servidores, temos que, infelizmente, priorizar as atividades que precisam ser executadas para garantir o bom funcionamento das atividades do CCEE. Neste contexto, entendemos que o site do cinema apesar de ser importante, não é uma atividade que impacta diretamente no bom funcionamento dos espaços do Complexo. Ademais, apenas 1 servidor do CCEE possui conhecimento técnico para realizar a atualização do CCEE. No entanto, toda programação do cinema é disponibilizada no instagram @cinema.ufpe visto que é uma forma, para nossa realidade atual, mais simples e rápida e divulgação e mais visualizada pelos espetadores.

CAUSA

Falta de atualização do site do cinema da UFPE.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O CCEE relatou que há poucos servidores na unidade e que apenas um deles detém o conhecimento técnico para realizar atualizações no site. Porém a página do cinema no Instagram tem a programação atualizada. Quanto mais locais diferentes possuírem a programação do cinema, maior será a dificuldade em mantê-los atualizados.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 07: Definir um único local para divulgar a programação do cinema e nos demais sites colocar links que levem para a programação atualizada.

CONSTATAÇÃO 7 – Fragilidades no uso da totalidade dos espaços do CCEE

Em resposta à Auditoria Interna, o CCEE informou que atualmente todo o espaço do teatro está desativado por necessidade de reforma e readequação. Para isso foi aberto o processo nº 23076.103430/2021-84, que trata do projeto de extensão

intitulado "REFORMA DO TEATRO DA UFPE: CONSTRUINDO ARTE E CULTURA PARA A SOCIEDADE". O contrato para início do projeto foi assinado em 17.10.2023.

Além disso, as salas 07 e 09 estão desativadas temporariamente por infiltrações do telhado. Para essas manutenções tem-se a seguinte requisição aberta: 12266/202.

Diante disso, solicitamos que a Unidade informe qual o prazo para conclusão das reformas do teatro e das salas 07 e 09.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O CCEE assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

De acordo com o contrato firmado entre a FADE e a Cinzel (empresa que está realizando a obra da reforma do teatro) a previsão de término da reforma do teatro é de 24 meses. A Sala 07 precisa ter uma atenção especial no telhado, devido a muitos pontos de infiltração. O CCEE já iniciou a recuperação parcial do teto da Sala, acreditamos que até março de 2024 as atividades nesta Sala serão retomadas. Já a Sala 09 ele encontra-se disponível para locação, mas precisará passar por uma reforma visto que seu layout foi alterado para atender as necessidades do locatário anterior. O CCEE, dependerá da SINFRÁ e do fluxo de caixa do CCEE, para realizar a reforma necessária e assim disponibilizar a Sala 09 com a mesma infraestrutura das demais Salas, com previsão até junho de 2024.

CAUSA

Problemas estruturais nas salas 7 e 9 e no teatro.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O CCEE relatou a previsão para o término da obra de reforma do teatro são de dois anos a contar de dezembro de 2023. Já as reformas das salas 7 e 9 estão previstas para serem concluídas em março e julho de 2024, respectivamente.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 08: Adotar providências para que as reformas das salas 7 e 9, bem como do teatro ocorram dentro dos prazos informados.

CONSTATAÇÃO 8 – Fragilidades relacionadas ao uso de manual de procedimentos internos ao CCEE.

Em resposta à Auditoria Interna, o CCEE informou que os manuais e mapeamento dos fluxos das atividades estão no documento denominado **Plano Organizacional do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento**.

Contudo, conforme evidenciado pela Audint, embora este documento contenha informações importantes como a estrutura, as competências e atribuições de cada função dentro do CCEE, o mesmo não pode ser considerado um manual. Pelo que esta auditoria verificou, o documento apresentado pode ser considerado o equivalente a um regimento interno. No entanto, este também precisa estar oficialmente publicado para que possa ter força de regimento.

Assim, solicitamos que a unidade esclareça se possui manuais internos com orientações sobre como as atividades desenvolvidas pelo CCEE devem ser realizadas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O CCEE assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

Não possuímos manuais internos, mas possuímos modelos de documentos, resumos para alguns procedimentos etc.

Utilizamos o Trello como uma ferramenta para padronizar algumas ações e procedimentos internos do CCEE. No trello existem modelos de documentos, de fluxogramas para orientação dos processos do CCEE.

CAUSA

Ausência de manual de procedimentos internos da unidade.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O CCEE relatou que não possui manuais internos, porém utiliza modelos de documentos e a ferramenta *Trello* para padronização de algumas ações da unidade. Esses modelos serão úteis e poderão ser inseridos no manual interno, mas não o substituem.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 09: Elaborar manual de procedimentos internos da unidade.

CONSTATAÇÃO 9 – Fragilidades relacionadas à formalização do regimento interno do CCEE.

Encontramos disponível no site do CCEE o documento intitulado “Regimento Interno para Uso dos Espaços do CCEE/UFPE” e verificamos que se trata de um documento específico de utilização dos espaços, não contemplando informações sobre a estrutura e funcionamento do complexo.

Esta auditoria entende que o documento intitulado “Plano Organizacional do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento” atende aos requisitos mínimos exigidos para um regimento interno. Contudo, este não se encontra devidamente formalizado.

Diante disso, solicitamos que a unidade esclareça se, além do “Regimento Interno para Uso dos Espaços”, há um regimento interno do CCEE.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O CCEE assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

Não possuímos um regimento interno no CCEE. O regimento disponibilizado no site trata-se de um resumo da Resolução CONSAD Nº 05/2021 com algumas especificações que são importantes para orientação aos usuários dos espaços do CCEE.

CAUSA

Ausência de regimento interno do CCEE.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O CCEE relatou que não possui regimento interno. A unidade possui o documento “Plano Organizacional do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento” que contém as informações mínimas exigidas para um regimento, mas que carece de formalização. Com alguns ajustes nesse documento a unidade poderá elaborar seu regimento sem maiores dificuldades.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 10: Elaborar e publicar regimento interno do CCEE.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante as análises realizadas, foi verificado que a Unidade tem conduzido seus trabalhos seguindo boas práticas de governança. Ao final dos esclarecimentos apresentados, emitimos 10 (dez) recomendações. A implementação dessas recomendações será acompanhada através dos Planos de Providências Permanentes (PPP) e ficamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a esta auditoria.

Recife, 01 de fevereiro de 2024.

Jobson Maurilio Alves dos Santos
Auditor Interno
SIAPE 1161452

Deivisson Rattacaso Freire
Auditor Titular
SIAPE 2104125



Emitido em 01/02/2024

RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 3/2024 - AUDINT (11.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 10:28)

DEIVISSON RATTACASO FREIRE

AUDITOR

AUDINT (11.01.10)

Matrícula: ###041#5

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 14:53)

JOEBSON MAURILIO ALVES DOS SANTOS

ECONOMISTA

AUDINT (11.01.10)

Matrícula: ###614#2

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA**, data de emissão: **01/02/2024** e o código de verificação: **f6a63d847b**